



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 036/2021
De 07 de junho de 2021

210199

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, na Categoria Funcional Motorista de Veículo Pesado e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX, da CF, e do art. 195 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, conforme:

Categoria Funcional	Padrão	Vagas	Carga Horária
Motorista de Veículo Pesado	05	2	40 Horas Semanal

Parágrafo Único A contratação de que trata o caput deste artigo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 2 (dois) anos.

Art. 2º Os valores a serem pagos aos servidores será o valor de referência estipulado na lei 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º A contratação será realizada através de análise curricular por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em vista do caráter de urgência na prestação dos serviços.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 07 de junho de 2021.


Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssima Senhora Vereadora;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

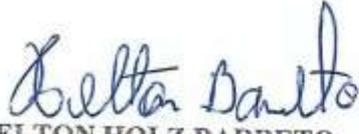
Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 036/2021 que, *“autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público”*

O presente projeto de Lei ora apresentado a essa colenda Câmara de Vereadores tem por objetivo suprir, no Quadro de Motoristas da Secretaria Municipal de Educação, o número de profissionais necessários para atender os serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino.

Outrossim, considerando as frequentes e intempestivas deliberações promovidas pelo Governo do Estado do RS, observamos que está previsto para o dia 15 (quinze) de junho do corrente, a volta as aulas de forma presencial no Município de General Câmara.

Com estas considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolha, convertendo-se em lei em **Caráter de Urgência**.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal